

CNM: 083915.2.0000319-3



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR.
AV. BRASILIA, 1680
TITULAR: NADIR MARIA F.
DELLA PASQUA
C.P.F. 255474619/20

REGISTRO GERAL

FICHA

. 001

MATRÍCULA Nº 3 1 9

RUBRICA

Hasqua

Matrícula 319.

22 de março de 1976:

IMÓVEL- PARTE DOS LOTES RURAIS NºS 49 e 50, com a área total de - 302.500m², situados no 4º Polígono, neste Município, com as seguintes confrontações: Norte com lote 51; Sul com lote 48; Leste com parte restante dos mesmos lotes 49 e 50; Oeste com Arroio Tigre, fazendo frente com os lotes rurais 27 e 28.

PROPRIETÁRIO- AVELINO CASTELAN e sua mulher Maria da Silva Casrelan, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes neste Município. CIG nº 006.085.339.

REGISTRO ANTERIOR- 4.939, livro 3-C, deste Ofício. Dou fé. *Hasqua*

RI-319. Prot. 822. Part. de 22.03.76. Emitente- Avelino Castelan es/ m. já qualificados. Credor- Banco Brasil S/A, d/Cidade. CGC 00000000/0735. Valor- Cr\$ 229.739,00. Vencimento e Praça de pagamento- 17.3.82- Medianeira. Juros- 15% ao ano. Em hipoteca cedular de 3º grau- parte dos lotes 49 e 50. Na hip. const. compr. as benf. 1 casa de mad.c/- 6x8m; 1 paiol de mad.c/5x7m; 1 pocilga de mad.c/8,5x10,0; 1 casa mad. c/6x8m; 1 galpão de mad.c/7x20m; 1 paiol mad.c/6x6m, total Cr\$ 28.000,00. Propriedades hip. ficam avaliadas em terrenos Cr\$ 789.000,00. Benf. Cr\$ 45.000,00. Obrigam-se os emitentes pelas demais condições da Cédula. Dou fé. *Hasqua*

R2-319. Protocolo 16.033. Particular de 05/12/77. Hipotecado o imóvel ao Banco do Brasil S/A. Ag. desta cidade, CGC 00000000/0735-80, - conforme EAI 77/04354-0, no valor de Cr\$ 33.300,00 para eletrificação rural, com vencimento para 31 de julho de 1981, com juros de 13% ao ano Hipoteca de 4º grau. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Cédula. Dou fé. *Hasqua*

Cancelado o RI-319, mediante recibo do Banco Credor em data de 25 de junho de 1979. Med. 26/06/79. Dou Fé. *Hasqua*

Quitadas inscrições, 4513 e 8.939, 1º e 2º grau, conforme recibo do Banco Credor, datado de 15 de outubro de 1.980, assinado por Antonio Carlos Andrioli e outro. (Doc. 1854, 1855/80). Med. 24/10/80. Dou fé. *Hasqua*

R3-319. Protocolo nº 09 de setembro de 1.988. Hipotecado o Imóvel - ao Banco do Brasil S.A., ag. nesta cidade, conforme GRPH nº 88/0044 9-X, no valor de Cz\$-7.697.969,84, com juros de 0,575% ao mês, vencimento para 08 de julho de 1.991. Valor destinado para aquisição de um trator agrícola Valmet 148 turbo 4X4, motor nº 0229.06.90761. EM HIPOTECA DE 1º GRAU. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. Doc. 278/88. Dou fé. *Hasqua*

R4-319. Protocolo nº 48513. 12 de setembro de 1.988. Hipotecado o imóvel ao Banco do Brasil S.A., ag. nesta cidade, conforme GRPH nº 88/00450-3, no valor de Cz\$-3.300.829,20, com juros de 1,7% ao mês, - vencimento para 08 de julho de 1.991. Valor destinado para aquisição de um trator agrícola Valmet 148, motor nº 0229.06.90761. EM HIPOTECA DE 1º GRAU. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. - Doc. 279/88. Dou fé. *Hasqua*

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
= 3 1 9 =

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P6SYN-9CUGE-9NM3M-KPVQ7>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38XF M8BMM RSFR8 LACSU



Valide aqui
este documento

CNM: 083915.2.0000319-3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P6SYN-9CUGE-9NM3M-KPVQ7>

CONTINUAÇÃO

AV5-319. Protocolo nº 49891. 16 de janeiro de 1.989. Conforme Aditi vo de Re-Ratificação à CRPH nº 00449-X, Registrado sob R3-319, vem - neste ato alterar as cláusulas Condição Especial e Obrigação Especi al, bem como alterar as cláusulas Juros e Reajustes Monetários e - Inadimplemento, sendo juros de 24% ao ano, conforme consta no aditi vo. Ficando ratificada em seus demais termos. Doc.05/89. Dou fé. *DB*

AV6-319. Protocolo nº 49890. 16 de janeiro de 1.989. Conforme Aditi vo de Re-Ratificação à CRPH nº 88/00450-3, sendo credor Banco do - Brasil S.A., vem neste ato alterar a cláusula Juros e Reajustes Mo - netários, sendo Juros remuneratórios de 1,7% ao mês, conforme cons - ta no aditivo. Ficando ratificada em seus demais termos. Doc.6/89. Dou fé. *DB*

Quitado o R2-319, conforme recibo do Banco Credor, que fica archiva - do neste ofício. Doc.856/90. Dou fé. *DB*

R7.319. Protocolo nº 52.844. 20 de setembro de 1990. DEVEDORES: AVELI NO CASTELAN, agricultor e sua mulher, MARIA VALENTIN DA SILVA CASTELAN do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens portadores do CPF sob nº 016.086.339-72. CREDORES: COOPERATIVA AGROPE - GUÁRIA TRÊS FRONTEIRAS LTDA-COTREFAL, com sede nesta cidade, inscrita - no CGC/MF sob nº 77.752.293/0001-98, neste ato representada pelo seu Diretor Vice-Presidente, sr. Hugo Leopoldo Heinzmann, brasileiro, casa - do, agropecuarista, residente nesta cidade, port. do CPF sob nº 125.726.3 29-34 e Diretor Secretário sr. Inacio Prati, brasileiro, casado, agricul - tor, residente nesta cidade, port. do CPF sob nº 037.224.149-20, conforme poderes que lhes confere o Estatuto Social da outorgada credora apro - vado pela assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de feverei - ro de 1980 e Ata de Assembleia Geral Ordinária nº 22/87, realizada aos 31 de janeiro de 1987. VALOR: c/\$1.245.999,24 (hum. milhão, duzentos e - quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos), equivalente a 20.546,9726 BTRFs., havido por emprést - mo e representada por uma Nota Promissória de igual valor, com venci - mento para 05 de abril de 1991, de nº 123342, cód. finalidade (03), ma - trícula 980-7, de emissão dos outorgantes devedores em favor da outor - gada credora. Os devedores prometem e se obrigam em resgatá-la no - prazo máximo de até 05 de abril de 1991. O valor da Nota promissória e da presente confissão de dívida, será corrigida mensalmente pela - BTRF (Bonos do Tesouro Nacional Fiscal) e mais 10% (dez por cento) de juros ao mes, capitalizados da data de emissão da Nota Promissória, a - té o vencimento, isto é de 11 de setembro de 1990 à 05 de abril de - 1991. Caso não haja liquidação total do prazo já especificado, correrá - além dos juros mencionados, mais juros de 24% ao ano. HIPOTECA DE 3ª grau. PUBLICO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecaria, lavrada nas Notas do Tab. desta cidade, datada de 11 de se - tembro de 1990, no livro 77-N, às fls 008. Obrigam-se as partes pe - las demais condições da Escritura. c/\$14.500,00. Dou fé. *DB*

R8-319. Protocolo nº 55.583, 26 de maio de 1.992. Hipotecado o imó - vel a Cooperativa de Cred. R. Três Fronteiras, com sede nesta cidade , conforme CRPH Nº 92/000597-2, com juros de 9.000% a.a., vencimento para 05 de maio de 1.993. Valor destinado para financiamento de cus -

SEQUE



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38XF M8BMM RSFR8 LACSU



CNM: 083915.2.0000319-3



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P6SYN-9CUGE-9NM3M-KPVQ7>

RUBRICA

FICHA

002/319

CONTINUAÇÃO

teio agrícola, de lavoura de trigo, período agrícola de abril de 92 - a novembro de 92. Hipoteca de 4º grau. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. Doc. 58/92. Dou fé. *[Assinatura]*

Cancelado o R3-319 e AV5-319, mediante recibo do Banco Credor, assinado por Célio João Buss e outra, em data de 21 de maio de 1.993, que fica arquivado neste Ofício. Doc. 301/93. Dou fé. *[Assinatura]*

Cancelado o R4-319 e AV6-319, mediante recibo do Banco Credor, assinado por Célio João Buss e outra, em data de 21 de maio de 1.993, que fica arquivado neste Ofício. Doc. 301/93. Dou fé. *[Assinatura]*

R9-319. Protocolo nº 58.381. 01 de setembro de 1.993. HIPOTECADO O IMÓVEL ao Banco, digo à Cooperativa de Crédito Rural Tres Fronteiras Ltda - CREDIFRONTTEIRAS, conforme Cédula nº 93000091-2. VALOR: GR\$ 54.927.000,00. VENCIMENTO: 28 de março de 1.995. JUROS: 0 constante da Cédula. Valor do crédito deferido para financiamento de calcareo. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. Doc. 284/93. Dou fé. *[Assinatura]*

R10-319. Protocolo nº 93.649. 28 de fevereiro de 2007.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO: Recebido do Cartório Cível desta cidade, extraído dos autos de **Monitória nº 315/2005**, em Cumprimento ao mandado nº 123/07, assinado pelo Sr. Ricardo Ferreira Damião, Escrivão Designado (Autorizado pela Portaria 01/05), em que figura como exequente **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR**, e executados **AVELINO CASTELAN**, procedo o registro do Auto de Penhora e Depósito para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. Valor: R\$103.128,24. Guia do Recolhimento do **Funrejus**, no valor de R\$ 206,25, recolhido pela parte aos. Medianeira, 16 de março de 2007. Dou Fé. *[Assinatura]*

R11-319. Protocolo nº 93.920. 27 de março de 2007.

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO e AVALIAÇÃO: Recebido do Cartório Cível desta cidade, extraído dos autos de de **Execução nº 316/2005**, em Cumprimento ao mandado 127/07, assinado pelo Sr. Ricardo Ferreira Damião (Aut. Portaria 01/05 Cível), em que figura como exequente, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR**, e executado o sr. **AVELINO CASTELAN**, mencionado e qualificado na presente, procedo o registro do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. Valor: R\$155.392,44. Guia de Recolhimento do **Funrejus** no valor de R\$310,80, recolhido pela parte, aos 20/04/2007. c/1260VRC/R\$132,30. Medianeira, 23 de abril de 2007. Dou Fé. *[Assinatura]*

R12-319. Protocolo nº 98.253. 30 de junho de 2008.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO: Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 02 de abril de 2008 desta Comarca, extraído dos autos de Carta Precatória nº 201/07, em que figura como exequente **CLEAN FARM DO BRASIL LTDA**, e executado **AVELINO CASTELAN**, procedo o registro do Auto de Penhora e Depósito para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor:** R\$ 389.898,48 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). Guia de Recolhimento do "**Funrejus**", no valor de R\$ 609,00, em dat de 11/07/2008. Medianeira, 11 de julho de 2008. Dou Fé. *[Assinatura]*

R13-319. Protocolo nº 104.312. 24 de fevereiro de 2010.

TRANSMITENTE: Espólio de: **MÁRIA VALENTIM CASTELAN**, inscrita no CPF/MF sob nº 020.781.419-84.

ADQUIRENTES: Viúvo-meeiro: **AVELINO CASTELAN**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 016.085.339-72 e portador da CI/RG nº 3.387.506-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Saúde, neste Município; e Herdeiro: **ARNILDO CASTELAN**, brasileiro, casado com a sra. **JULETE SIVA CASTELAN**, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 13/04/1996, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 756.975.729-72 e portador da CI/RG nº 5.257.208-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Saúde, neste Município.

SEGUIE



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38XF M8BMM RSFR8 LACSU





Valide aqui
este documento

CNM: 083915.2.0000319-3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P6SYN-9CUGE-9NM3M-KPVQ7>

CONTINUAÇÃO

TÍTULO: Carta de Adjudicação, extraída dos autos nº 357/99 de Arrolamento, sendo a final Julgado por sentença, do Juízo deste Comarca, em data de 27 de agosto de 2009, que transitou em Julgado, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Fabiano Jabur Cecy.

VALOR: R\$80.000,00, para efeitos fiscais. Guia de recolhimento "ITCMD - Causa Mortis", no valor de R\$13.000,00, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná – Agência de Foz do Iguaçu-PR, que avaliou a totalidade dos bens deixados pelo espólio em R\$ 650.000,00, referente a transmissão de 50% aos herdeiros. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2003/2004/2005, código do imóvel nº 7211310194537. **Foram apresentadas as seguintes certidões:** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº 2035; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF: 0.859.504-6, emitida pela Secretaria da RFB, válida até 26/05/2010; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 5638135-00; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da RFB/PGFN, válida até 26/04/2010. **Fica pertencendo ao viúvo-meeiro Sr. Avelino Castelan uma área de 290.000,00m²; e para o herdeiro Sr. Arnildo Castelan e sua esposa, uma área de 12.500,00m², permanecendo os mesmos em comum e indiviso. Permanecem as Hipotecas, em favor da Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda, registradas sob R8 e R9, e as Penhoras registradas sob R10, R11 e R12 da presente. Será emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF/nº 324/2003, de 28 de abril de 2003, por este ofício. c/4.312,00 VRC/R\$ 452,76. Medianeira, 08 de março de 2010. Dou Fé.**

R14-319. Protocolo nº 106.280. 17 de agosto de 2010.

AUTO DE PENHORA: Em cumprimento ao Mandado nº 1025/2008, expedido pelo MM. Juíza Substituta da Vara Cível desta Comarca, Dra. Sandra Dal'Molin, extraído dos Autos de Execução Entrega Certa nº 367/2002, assinado pelo Sr. Ricardo Ferreira Damião (Escrivão Aut. Port. 01/05), em que figura como exeqüente **HILDEBRANDO ANTONIO**, e executados **AVELINO CASTELAN, e outros**, procedo o registro do Auto de Penhora referente no que tange o quinhão do executado **sr de Avelino Castelan**, para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor:** R\$146.190,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa reais). Guia de Recolhimento do "Funrejus", nº 10036008000150771, no valor de R\$292,38, recolhido pela parte aos 09/09/2010. c/378,00 VRC/R\$ 39,69. Medianeira, 15 de setembro de 2010. Dou Fé.

AV15-319. Protocolo nº 110.994. 23 de setembro de 2011. Em atendimento ao Ofício nº 315/2005-CÍVEL/AR, expedido pela Vara Cível desta Comarca, datado de 23 de setembro de 2011, recebido neste Ofício, aos 23 de setembro de 2011, assinado pelo Sr. Célio Barbosa Escrevente (Autorizado pela portaria nº 01/2011), e Termo de Redução de Penhora Retificado, assinado pelo Dr. Fabiano Jabur Cecy, Juiz de Direito desta Comarca; extraído dos autos de MONITORIA nº 315/2005, procedo a **retificação do Auto de Penhora e Depósito, registrado sob R10, para que conste penhorado somente 50% (cinquenta por cento) do imóvel da presente. c/378,02 VRC/R\$ 53,30. Medianeira, 29 de setembro de 2011. Dou Fé.**

R16-319. Protocolo nº 121.489. 27 de novembro de 2013.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO: Em cumprimento ao Mandado, assinado pela MM. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, nos Autos de Carta Precatória nº 3766-97.2011.8.16.0117, oriunda da Comarca de Toledo-PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 522/2006, em que figura como exeqüente **CLEAN FARM DO BRASIL LTDA**, e executado **ARNILDO CASTELAN**, procedo o registro do Auto de Penhora e Depósito **sobre parte ideal do imóvel da presente**, para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor:** R\$ 38.807,10 (trinta e oito mil oitocentos e sete reais e dez centavos). Guia de Recolhimento do **FUNREJUS**, nº 13031980530150700, no valor de R\$ 77,61, recolhido pela parte, aos 29/11/2013. c/1.293,62 VRC/R\$ 182,40. Medianeira, 16 de dezembro de 2013. Dou Fé.

AV17-319. Protocolo nº 147.676. 03 de fevereiro de 2020.

CANCELAMENTO DO R12: Fica cancelada a penhora inscrita no **R12** da presente matrícula, em cumprimento ao comando judicial proferido nos autos nº 0002690-77.2007.8.16.0117 (Carta Precatória nº 201/07), pela MM.^a Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dr.^a Carolina Marcela Franciosi Bittencourt. Funrejus isento - item 4 da Lei nº 12.216/98. c/647VRCext/R\$ 124,83; FADEP: R\$ 6,24; ISS: R\$ 3,74. Medianeira, 10 de fevereiro de 2020. Dou Fé.

SEQUE



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38XF M8BMM RSFR8 LACSU





Valide aqui
este documento

CNM: 083915.2.0000319-3

RUBRICA

FICHA

3/319

CONTINUAÇÃO

AV18-319. Protocolo nº 150.763. 06 de outubro de 2020.

CANCELAMENTO DO R14: Fica cancelada a penhora inscrita no **R14** da presente matrícula, em cumprimento à r. Sentença proferida nos autos nº 367/2002, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Renato Henriques Carvalho Soares, e r. Despacho proferido pela MM.ª Juíza de Direito, Carolina Marcela Franciosi Bittencourt. c/647VRCext/R\$ 124,83; FADEP: R\$ 6,24; ISS: R\$ 3,74. Medianeira, 08 de outubro de 2020. Dou Fé.

AV19-319. Protocolo nº 154.368. 08 de junho de 2021.

CANCELAMENTO DO R7: Conforme r. Sentença proferida nos autos nº 0003352-84.2020.8.16.0117, pela MM.ª Juíza da Vara Cível de Medianeira/PR, Dr.ª Tatiana Hildebrandt de Almeida, fica cancelada a garantia registrada no **R7** da presente matrícula. Funrejus isento - item 4 da Lei nº 12.216/98. c/630VRCext/R\$ 136,71; FUNDEP: R\$ 6,84; ISS: R\$ 4,10; Selo: R\$ 5,25. FUNARPEN: 0188255AVAA0000000387821A. Medianeira, 08 de junho de 2021. Dou Fé.

AV20-319. Protocolo nº 154.368. 08 de junho de 2021.

CESSÃO: Em conformidade com o acordo homologado pela r. Sentença proferida nos autos nº 0003352-84.2020.8.16.0117, pela MM.ª Juíza da Vara Cível de Medianeira/PR, Dr.ª Tatiana Hildebrandt de Almeida, **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.752.293/0001-98, estabelecida nesta cidade, na Av. 24 de Outubro, nº 59, área industrial, **cedeu os direitos sobre o crédito executado nos autos nº 315/2005 para LORENO MAZZOLA**, já qualificado. Por conseguinte, o cessionário se torna exequente do crédito executado, sub-rogando-se nos direitos garantidos pela penhora inscrita no **R10**. Funrejus nº 14000000006935397, no valor de R\$206,26, pago pela parte em data de 07/06/2021. c/2.156VRCext/R\$ 467,85; FUNDEP: R\$ 23,39; ISS: R\$ 14,04; Selo: R\$ 5,25. FUNARPEN: 0188255AVAA00000003879218. Medianeira, 08 de junho de 2021. Dou Fé.

AV21-319. Protocolo nº 154.368. 08 de junho de 2021.

CESSÃO: Em conformidade com o acordo homologado pela r. Sentença proferida nos autos nº 0003352-84.2020.8.16.0117, pela MM.ª Juíza da Vara Cível de Medianeira/PR, Dr.ª Tatiana Hildebrandt de Almeida, **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.752.293/0001-98, estabelecida nesta cidade, na Av. 24 de Outubro, nº 59, área industrial, **cedeu os direitos sobre o crédito executado nos autos nº 316/2005 para LORENO MAZZOLA**, já qualificado. Por conseguinte, o cessionário se torna exequente do crédito executado, sub-rogando-se nos direitos garantidos pela penhora inscrita no **R11**. Funrejus nº 14000000006935432, no valor de R\$310,78, pago pela parte em data de 07/06/2021. c/2.156VRCext/R\$ 467,85; FUNDEP: R\$ 23,39; ISS: R\$ 14,04; Selo: R\$ 5,25. FUNARPEN: 0188255AVAA00000003889217. Medianeira, 08 de junho de 2021. Dou Fé.

R22 - 319. Protocolo nº 174.573. 03 de junho de 2025.

PENHORA: Em cumprimento ao Termo de Penhora expedido pelo douto Juízo da Vara Cível desta Comarca, nos autos de **Cumprimento de Sentença nº 0001207-80.2005.8.16.0117**, em que figura como parte exequente, **LORENO MAZZOLA**, inscrito no CPF/MF sob nº 493.057.359-91, e como parte executada, **AVELINO CASTELAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 016.085.339-72, consta que a **fração ideal** do executado, equivalente a 290.000,00m², sobre o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADA**. Valor da causa: R\$51.391,09 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e nove centavos). Funrejus nº 140000000011743609, no valor de R\$102,78, recolhido pela parte, em 13/06/2025. c/1.227.60VRCext/R\$340,04; FUNDEP: R\$17,00; ISS: R\$10,20; Selo: R\$8,00; FUNARPEN: SFR12.05euv.dWjGr-VObeQ.F825q. Medianeira, 13 de junho de 2025. Dou fé.

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P6SYN-9CUGE-9NM3M-KPVQ7>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38XF M8BMM RSFR8 LACSU





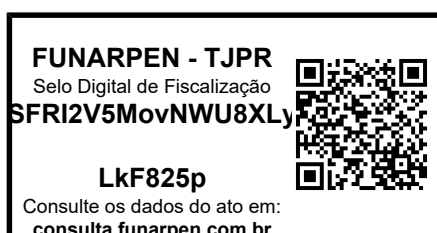
Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 319 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.

Documento assinado digitalmente por
Geraldo Augusto Arruda Neto
Registrador de Imóveis

Medianeira - PR, 21 de setembro de 2026



Pedido: 118.145

Custas:

Emolumentos: R\$ 42,70
Funrejus: R\$ 10,69
Fundep: R\$ 2,13
ISS: R\$ 1,26
Selo: R\$ 9,25
Total: R\$ 66,03
GA.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P6SYN-9CUGE-9NM3M-KPVQ7>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38XF M8BMM RSFR8 LACSU

